DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 21
Lei Aldir Blanc 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 302 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento nº 4961/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa R V DOS SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 12.326.065/0001-00, estabelecida à Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 48, Sala 01, Centro, Lobato – PR, ao uso e ocupação de solo público no Largo do Ginásio de Esportes, para a instalação e funcionamento do "Circo Mundo Mágico".

Art. 2º. A utilização do bem público ocorrerá no período de 13/09/2024 à 22/09/2024.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 303 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 7824 e 8030 de 2024;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;
]

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Daniele Cristina da Cruz Miranda	3296	Recepcionista	08/09/2024 a 06/03/2025
Layla Desitr de Jesus Toni da Silva	3935	Prof. Classe Especial	03/09/2024 a 01/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 304 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Jacira Jane Oliveira	Recepcionista	2009 a 2014	16/09/2024 a 30/09/2024
Greice Aparecida Tedesco	Prof. Ed. de Creche	2013 a 2018	04/09/2024 a 18/09/2024
Marcos Aurélio de Almeida	Marceneiro	2013 a 2018	09/09/2024 a 23/09/2024
Viviane Pedroso de Campos	Prof. Ed. Básica I	2013 a 2018	03/09/2024 a 04/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 305 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Elisabete dos Santos Pereira	4106	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível III, Tabela II	Setembro/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 306 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Mara Rubia Rui	3688	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível II, Tabela IV	Setembro/2024
Geiza Aparecida de Almeida	3109	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Setembro/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 307 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Fátima Lourdes Trindade Kenmochi, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO requerimento n° 7846/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, a servidora pública, Sra. **Fátima Lourdes Trindade Kenmochi**, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora do RG nº 44.911.434-X; para ocupar o Cargo de Diretora Escolar na Escola Municipal Lucimara Cristina Vilela Teixeira Menin, em caráter de substituição ao titular, Sr. Donizete Alves Cipriano, que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 308 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Milena da Silva Ribeiro, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO requerimento n° 7912/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 31 de julho até 06 de setembro de 2024, a servidora pública, **Sra. Milena da Silva Ribeiro**, portadora do RG 27.168.561-X SSP/SP, Vice-Diretora da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga, para responder pela Direção da citada Escola, em caráter de substituição à titular, Sra. Ana Paula Bragil, afastada em gozo de licença saúde.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 309 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Adriana Alves Costa, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 06 de setembro até o dia 05 de outubro de 2024, a servidora pública, Sra. **Adriana Alves Costa**, titular do cargo de Guarda Patrimonial, portadora do RG nº 23.369.716-0; para ocupar o Cargo de **Chefe da Guarda Patrimonial**, em caráter de substituição ao titular Sr. Luiz Antonio Correa, que se encontrará em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 310 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho dos servidores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pelas partes interessadas e seus términos nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da parte interessada, o contrato de trabalho por prazo determinado até 15 de dezembro de 2023, elaborado nos termos da Portaria abaixo designada, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Servidor	Cargo	Portaria de Contratação	Data da Rescisão
Vinício Francisco Alves Feitosa	Prof. de Ensino Fundamental II	179 de 12/06/2024	06/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "data da rescisão".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 311 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 625/2023"

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria n. 625, de 18 de dezembro de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar a sindicância administrativa disciplinar instaurada pela Portaria n. 625/2023.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 16 de Setembro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 312 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 107/2024"

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria n. 107, de 22 de março de 2024.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar a sindicância administrativa disciplinar instaurada pela Portaria n. 107/2024.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 16 de Setembro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 313 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 074/2023"

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria n. 074, de 28 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar a sindicância administrativa disciplinar instaurada pela Portaria n. 074/2023.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 16 de Setembro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 314 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 453/2023"

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria n. 453, de 18 de setembro de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar a sindicância administrativa disciplinar instaurada pela Portaria n. 453/2023.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 16 de Setembro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 315 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Dr. Mauricio José Vanni".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os fatos extraídos do processo n. 5301/2024, referente à acúmulo irregular de cargos (benefício de reforma militar com o de médico cirurgião da Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, III; art. 172, XII, todos da Lei Municipal n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Dr. **Mauricio José Vanni**, brasileiro, Médico Cirurgião Geral, portadora da CI/RG n. 12.175.431-5 SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Ana Maria Bento de Almeida, Carlos Alberto Salerno Neto, Gustavo Aparecido de Gaspari e Marcela Rossato da Silva.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intimação via correspondência, com ciência da curadora do servidor, Sra. Ana Claudia Fonseca Cardoso Vanni, devendo dela constar data e horário em que a curadora, deverá comparecer perante a Comissão Processante, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 5301/2024, bem como o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor Mauricio José Vanni, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Ana Maria Bento de Almeida, Relator Carlos Alberto Salerno Neto, como membro Gustavo Aparecido de Gaspari, como suplente Marcela Rossato da Silva**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 316, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora Katia de Souza".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A decisão proferida nos autos do processo n. 7042/2024 que reconheceu a suposta pratica de ilícito administrativo disciplinar, com base no art. 160, XVIII, da Lei 1.904/1997, praticada pela servidora pública municipal, Sra. **Katia de Souza.**

Que os fatos ora noticiados em face da servidora, em tese, configuraram infrações administrativo-disciplinares capituladas nos arts. 160, XVIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal Katia de Souza**,** auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG n.25.358.964-2-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: **Presidente Adilson Gallo; Ana Maria Bento de Almeida, relatora; Gustavo De Gaspari, membro**; **e ainda, como suplente, Cristiane Priscila Soares Mantovani.**
§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora,

deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pitangueiras, ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos condizentes com o objeto do presente processo administrativo disciplinar acostados aos autos do processo 7042/2024, e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre o qual deverá manifestar a servidora, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Adilson Gallo; Ana Maria Bento de Almeida, como relatora; Gustavo De Gaspari, como membro**; **e ainda, como suplente, a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 317 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o processo nº 5734/2024

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Maria Aparecida Ananias da Silva 04357038898, inscrita no CNPJ: 28.087.841/0001-05, estabelecida à Rua Marco Antonio Bolzan n° 47, Jd. Paraíso, no Município de Pitangueiras, Estado do São Paulo, o uso da Praça São Sebastião para colocação de brinquedos recreativos de aluguel.

Art. 2º. O bem público será utilizado aos sábados e domingos, no período das 10h às 22h, estando autorizado até o dia 29 de dezembro de 2024.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e

afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 319 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Ana Maria da Paz"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 7833 de 2024;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Ana Maria da Paz,** portadora do RG nº 28.003.192-0, titular do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde o dia 19 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Editais

Lei Aldir Blanc

PROCESSO: 100267/2024

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 006/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROEJTOS DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Seleção de Projetos, após avaliar os recursos apresentados na Etapa de Seleção de Projetos, decide deferir os seguintes pedidos:

MÓDULO I - Inscrições Deferidas e Classificação Preliminar:

Protocolo	Nome	Projeto	Nota	COTA
8350/2024	Juliana Bossolan da Silva	Grupo Dança Comigo	7,36	Não
8375/2024	Celso Ricardo Ribeiro	Palhaçaria: Palhaço Brincando com você (a arte de sorrir)	6,9	Não

MÓDULO II - Inscrições Deferidas e Classificação Preliminar:

Protocolo	Proponente	Projeto	Nota	COTA
8374/2024	Celso Ricardo Ribeiro	Música Criativa	7,63	Não

Pitangueiras, 30 de Setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE RODRIGUES LOMBARDI FRANCO
Data: 30/09/2024 13:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Filipe Rodrigues Lombardi Franco

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE ANOVAZZI
Data: 30/09/2024 11:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Anovazzi

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL VALEAO DA SILVA
Data: 30/09/2024 10:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Valeão da Silva

PROCESSO: 100267/2024

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 006/2024

RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Após serem realizados todos os ritos da Etapa de Seleção de Projetos a Comissão de Seleção apresenta o seguinte resultado final da referida etapa:

MÓDULO I – Projetos Selecionados por ordem de classificação:

Protocolo	Nome	Projeto	Nota	COTA
8275/2024	Pedro Henrique Ghoneim	Produção de Audiodrama original 'Exspectatio'	9,6	Sim
8345/2024	Francieli Fernanda Moreira	Vivências Musicais e Musicoterapêuticas para crianças em situação de acolhimento institucional	9,26	Não
8330/2024	Gutierres Augusto Gomes Carvalho	Uno - Cores da Alma, Ritmos da Vida	9,1	Sim
8365/2024	Jorge Luis Rodrigues dos Santos	Batalha de Rima em Pitangueiras	9	Não
8345/2024	Everton Eugenio Bighetti	Samba de Nego Véio: Conectando Raízes e Ritmos	8,73	Não
8343/2024	Kaio Guilherme dos Santos	Mente Calibrada EP	8,5	Sim

MÓDULO I – Projetos Suplentes por ordem de classificação:

Protocolo	Nome	Projeto	Nota	COTA
8378/2024	Rômulo José Rocha	Cinema na Prática - Mini curso e oficinas da sétima arte e oficina	7,66	Sim
8350/2024	Juliana Bossolan da Silva	Grupo Dança Comigo	7,36	Não
8295/2024	Fábio Vieira dos Santos	Fogo e Paixão	7,3	Sim
8389/2024	Larissa Alves da Silva	Corpo em Poesia: Celebrando a beleza e emoção da dança contemporânea e ballet	7,23	Não
8387/2024	Luana Cristina Cristiano da Silva	Sementes de Bailarina	7,23	Sim

8383/2024	Eduardo Rodrigues Silva	Carnaval de Veneza em Pitangueiras	7	Não
8375/2024	Celso Ricardo Ribeiro	Palhaçaria: Palhaço Brincando com você (a arte de sorrir)	6,9	Não

MÓDULO I – Inscrição Indeferida

Protocolo	Proponente	Projeto	Motivo
8228/2024	Rhandriel Turrissi de Souza	Banda Angels	Não apresentou currículo, item 4.2 do edital e preenchimento incompleto do Anexo I, itens 12 e 14.

MÓDULO I – Projeto Desclassificado

Protocolo	Nome	Projeto	Motivo	COTA
8391/2024	Julimara Vieira dos Santos	Essa é a Chapeuzinho?	Trata-se de proposta de apresentação teatral, formato não previsto como objeto no edital, conforme item 2.2.7 - 'projetos de produção/montagem de espetáculos teatrais; oficinas e cursos.'	Não

MÓDULO II – Projetos Selecionados por ordem de classificação:

Protocolo	Proponente	Projeto	Nota	COTA
8275/2024	Pedro Henrique Ghoneim	Oficina 'Produza sua música do início ao fim'	9,83	Sim
8372/2024	Wesley Rodrigo Santos de Jesus	Gravação do Video Clipe WS	9,03	Sim
8377/2024	Rômulo José Rocha	Vivendo aos 60 +: Documentário sobre a terceira idade	9	Sim
8367/2024	Luiz Gustavo Galvão Caroni	Only Gus	8,8	Não
8388/2024	Luana Cristina Cristiano da Silva	Cultivando o Futuro Cultural - Capacitação e Regularização dos Artistas em Pitangueiras	8,2	Sim
8374/2024	Celso Ricardo Ribeiro	Música Criativa	7,63	Não

MÓDULO II – Projetos Desclassificados

Protocolo	Proponente	Projeto	Motivo
8344/2024	Juan Raphael Batista Fernandes	Forró Solidário para a terceira idade	Trata-se de proposta que contém apresentação musical, formato não previsto como objeto no edital, conforme item 2.2.6 – 'projetos de produção/gravação de música; oficinas e cursos.'
8382/2024	Darlen Oliveira Bitencourt Resende	Show de Calouros de Pitangueiras	Trata-se de proposta que contém apresentações musicais, formato não previsto como objeto no edital, conforme item 2.2.6 – 'projetos de produção/gravação de música; oficinas e cursos.'

MÓDULO III – Projetos Selecionados por ordem de classificação:

Protocolo	Proponente	Projeto	Nota	COTA
8296/2024	Fábio Vieira dos Santos	Sofrimento	9,9	Sim
8390/2024	Julimara Vieira dos Santos	A Menina Marinheira	8,83	Não
8370/2024	Larissa Alves da Silva	O Olhar da Lente	8,03	Sim

Ficam convocados os proponentes dos **Projetos Selecionados** para entregar no prazo de até 5 (cinco) dias, os documentos para fins de assinatura do Termo de Execução Cultural, de acordo com o item 8.2 do Chamamento Público. **PRAZO FINAL DE ENTREGA: 07/10/2024.**

Pitangueiras, 30 de Setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE RODRIGUES LOMBARDI FRANCO
Data: 30/09/2024 13:28:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Filipe Rodrigues Lombardi Franco

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE ANOVAZZI
Data: 30/09/2024 11:04:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Anovazzi

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL VALEAO DA SILVA
Data: 30/09/2024 10:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Valeão da Silva